



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Agosto de 2025 • Número 3818 • www.leme.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 04/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO REVISÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Leme, através do Secretário Sr. Guilherme Schwenger Neto, encaminhou a este Conselho no dia 25 de fevereiro de 2025, o Ofício nº 993/2025, solicitando parecer referente a Revisão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Leme/SP, para análise e manifestação dos representantes do Conselho Municipal de Educação.

Os Conselheiros analisaram e emitiram parecer no dia 27 de fevereiro de 2025 durante a Reunião Ordinária.

II – APRECIÇÃO

A solicitação através do Ofício nº 993/2025, pedindo parecer referente a Revisão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Leme/SP, para análise e manifestação dos representantes do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação analisou o pedido, bem como, a documentação encaminhada.

III – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação de Leme, nos termos deste parecer.

Após a verificação da documentação, o Conselho Municipal de Educação, considera a análise relevante, apresentando as concepções norteadoras, a proposta pedagógica, a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, os conteúdos e a prática pedagógica, com suporte na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista; por não haver nenhum indício de irregularidade, os Membros do Conselho de forma unânime, emitem PARECER Favorável e Conclusivo.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Com relação a análise do documento ao Ofício no. 993/2025, referente a Revisão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Leme/SP, os representantes do Conselho Municipal de Educação, emitem PARECER Favorável e Conclusivo.

Leme, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ORLANDO BACCIOTTI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

Proc. Adm. 1Doc.5.200/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Considerando que a decisão proferida nos autos dos Processos nºs TC's 0014798.989.25-7 e 00014846.989.25-9;

Considerando a necessidade/viabilidade de revisões do edital.

Revogo o presente.

Leme, 25 de agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.025

Edital nº 12/2025- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de abril de 2025 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Abril 2025:

Matricula	Cargo	Pts
15048-7	Agente Administrativo	100
15049-5	Motorista	100
15050-9	Motorista	100
15051-7	Vigilante Patrimonial	100
15052-5	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
15053-3	Agente Administrativo	100
15054-1	Monitor de Educação	100
15055-0	Assistente Social	100
15056-8	Monitor de Projetos	100
15058-4	Técnico em Radiologia	100
15059-2	Agente Administrativo	100
15060-6	Monitor de Projetos	100
15062-2	Agente de Serviços Públicos	100
15178-5	Monitor de Educação	100
15179-3	Monitor de Educação	100
15180-7	Monitor de Educação	100
15181-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15184-0	Monitor de Educação	100
15185-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15187-4	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15188-2	Monitor de Educação	100
15189-0	Agente Administrativo	90
15192-0	Monitor de Educação	100
15194-7	Monitor de Educação	100
15429-6	Farmacêutico	100
15433-4	Monitor de Educação	100
15434-2	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15435-0	Professor Substituto	100
15436-9	Monitor de Educação	100
15437-7	Monitor de Educação	100
15438-5	Professor Substituto	100
15439-3	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15440-7	Professor Substituto	100
15441-5	Monitor de Projetos	100
15442-3	Professor Educ Basica-PEB II	100
15443-1	Professor Substituto	100
15444-0	Professor Substituto	100
15445-8	Professor Substituto	100
15446-6	Coletor	0
15447-4	Agente de Serviços Públicos	100
15449-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15451-2	Motorista	100

15452-0	Monitor de Educação	100
15453-9	Monitor de Educação	100
15454-7	Monitor de Educação	100
15455-5	Monitor de Educação	100
15456-3	Professor Substituto	100
15457-1	Agente de Controle de Vetores	100
15458-0	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15459-8	Agente de Controle de Vetores	100
15460-1	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15461-0	Médico	100
15462-8	Odontólogo Horista	100
15463-6	Agente de Servicos Públicos	100
15464-4	Agente de Servicos Públicos	92
15465-2	Técnico em Enfermagem	100
15466-0	Agente de Servicos Públicos	96

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, e deve ser realizada por meio de petição acompanhada das razões e protocoladas junto à plataforma de requerimentos online desta Municipalidade, IDOC.

Renata da Silva Rebelato
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 26/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de muro pré-moldado, em concreto armado, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 01/09/2025 até às 18h00 do dia 15/09/2025. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 16/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h01 do dia 16/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 26 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Chamamento Público nº. 01/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas para contratações frequentes de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (como o envio de cartas comerciais simples e registradas, PAC, SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, com ou sem Aviso de Recebimento), conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Acolho a decisão da Comissão Especial, Portaria nº. 6.233/2025, e homologo o resultado do pedido de credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

CREDENCIADOS:
☐ Comercial Del Rey Ltda.-EPP (CNPJ: 50.922.095/0001-79): protocolo SAECIL Cr nº. 436/2025, de 11/08/2025.
☐ ND Leme Comercial Ltda. (CNPJ: 02.072.832/0001-49): protocolo SAE-CIL Cr nº. 462/2025, de 21/08/2025.
Leme, 26 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 38/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-de de Leme.
CONTRATADA: Wiss Telecom Ltda.-ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 184/2024.
OBJETO: Primeira prorrogação do Contrato original, cujo objeto é a con-tratação de empresa especializada em serviços de distribuição, manutenção e for-necimento de links de internet com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados desta Autarquia e suas Divisões e Departamentos, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições presentes no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 55.607,04 (cinquenta e cinco mil, seiscentos sete reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
Leme, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 23/2023
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-de de Leme.
CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.
MODALIDADE: Convite nº. 10/2023.
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo referente à contratação de 1.000 (mil) horas de serviço (mão de obra), de funilaria e pintura em veículos de linha leve e pesada da frota desta Autarquia, conforme as especificações e condições estabele-cidas no Edital e Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
Leme, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025.
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-de de Leme.
CONTRATADA: DEBORA APARECIDA DA PONTE FURTADO DOS SANTOS LTDA-ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – processo de compra 2025/442.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fe-chaduras, para atender às necessidades da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.
Leme, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES MANTIDOS PELO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À GUARDA MUNICIPAL, CANIL DO NÚCLEO DE ZOONÓSES, E PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL DO BANCO DE RAÇÃO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2025 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/09/2025 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 10/09/2025 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/09/2025 – 09:00h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 25 de Agosto de 2025

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Hedger Segurança Patrimonial e Terceirizações Ltda; OBJETO: 2º Aditamento – prorrogação por igual período para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, Saneantes domissanitários, materiais e equipamentos no Paço Municipal de Leme/SP ; DATA DA ASSINATURA: 25.08.2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.202.102,10; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2023.

Publique-se

Leme, 25 de agosto de 2025

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 534/2025, de 18 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.964/2025, de 18 de agosto do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 526/2025, de 14 de agosto de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

32º – DÉBORA EDUARDA HENCKLEIN 63.318.974-1
Leme, 18 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 535/2025, de 18 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.965/2025, de 18 de agosto do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 526/2025, de 14 de agosto de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

33º – PEDRO AUGUSTO CASONATO ALVES 57.257.441-1
Leme, 18 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 536/2025, de 19 de agosto de 2025
Nomeia membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações “JARI” e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.438, de 14 de maio de 2014, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

NOMEIA, os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI Municipal, conforme Memorando 39.020/2025.

I – Como Representante servidor do órgão que impôs a penalidade o Sr. MÁRCIO EDUARDO GOMES – RG 20.280.491-4.

II – Como Representante de Entidade de Classe, o Sr. ANTONIO CARLOS CORADINE – RG 7.594.787.

III – Como Representante com conhecimento na área de trânsito, o Sr. CLAUDIO MARCELO REGENTE – RG 29.700.158.

A presidência da Junta será exercida pelo Sr. CLAUDIO MARCELO REGENTE.

Como Secretário para desempenho das funções auxiliares da JARI, o Sr. GABRIEL ROBERTO DE CARLI – RG 30.917.876-9

As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Leme.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Leme, 19 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 537/2025, de 20 de agosto de 2025.
Torna sem efeito ato de Médico

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 6.161/2025 de 21 de julho de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Médico, efetuada pela Portaria nº 454/2025, de 18 de julho de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

21º - VICTORIA VERÍSSIMO DE BUONE 39.224.322-2
Leme, 20 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 538/2025, de 20 de agosto de 2025.
Cancela a Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 20 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal, efetuada através Portaria nº 553/2023, de 13 de novembro de 2023, ao servidor REGINALDO BRASILIO DOS SANTOS RG 28.245.763-X.

Leme, 20 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 539/2025, de 20 de agosto de 2025
Atribui Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 21 de agosto do corrente ano, a servidora ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER, RG 49.798.438-6, a Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.

Leme, 20 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 540/2025, de 21 de agosto de 2025
Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 22 de agosto do corrente ano, à servidora ISABELA GONÇALVES DA HORA, matrícula 12284-0, cargo de Agente Administrativo, 30% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 28 horas semanais, conforme Protocolo nº 30.767/2025, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.
Leme, 21 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 541/2025, de 21 de agosto de 2025
Substitui membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
SUBSTITUI, membros representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Portaria nº 175/2025, de 12 de fevereiro de 2025, conforme Memorando 39.810/2025, passando a ser composta:

Paula Fernanda Converso – Presidente
Eriane Benedito – Secretária
Cibele Helena Arle Melo
Ana Célia Chinho de Carvalho
Leme, 21 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 79º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável dos imóveis abaixo:

EVIA NOGUEIRA DE ARAUJO - RUA JORGE MIGUEL MANSUR - LOTE:7 - QUADRA:UNIC - JD SÃO JOSE - CAD. 5.1291.0129.00-0 (AIIM 765)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 78º, 79º e 80º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável dos imóveis abaixo:

JOÃO DIEGO RUIZ - RUA PRESTES MAIA, 385 - LOTE:1 - QUADRA: L
PARQUE SÃO MANOEL- CAD. 4.1695.0116.00-0 (AIIM 757)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

JUSCINEIA DOS SANTOS - RUA JOSE PICCOLO - JARDIM GRAMINHA - LOTE:37 - QUADRA:F - CAD. 7.2798.0021.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do

imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

VANESSA DOS SANTOS ALVES - RUA WALDOMIRO BARBOZA, 192 - JARDIM ANGELICA - LOTE:22 - QUADRA:E - CAD. 10.2960.0052.00-0
ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO DA ULT. HORA-HDMUH - RUA SILVIO DE SOUZA - JARDIM ANGELICA - LOTE:2 - QUADRA:K - CAD. 10.2963.0004.00-0
MARCELO RODRIGO FLORIANO - RUA SILVIO DE SOUZA - JARDIM ANGELICA - LOTE:7 - QUADRA:K - CAD. 10.2963.0014.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel e desobstrução do passeio público de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Concede Medalha Newton Prado ao Sr. Edson Luís Balduino

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Newton Prado ao Policial Militar Cabo Luis Gabriel de Barros Braga, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega das referidas láureas se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em 25 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

Ordem de Serviço nº 80 /2025
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025
Processo nº 74/2025

DESPACHO
Respalado no artigo 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objeto da Ordem de Serviço nº 80/25, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO E TREINAMENTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP”, com o A UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA CNPJ 35.833.382/0001-23, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.
Publica-se e cumpra-se.
Leme, 21 de agosto de 2.025.

Cintia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025
Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, conforme o ANEXO I DO EDITAL.

- Início do Recebimento das Propostas: 01/09/2025 – 12:30
- Término do Recebimento de Propostas: 16/09/2025 – 12:00h
- Início da Abertura das Propostas: 16/09/2025 – 12:30h
LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Mais Informações acesse os sites: www.leme.sp.leg.br, acessando o link “Contratações Públicas” – “Processos Licitatórios”, www.bbmnet.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

DECRETO Nº 8.813 DE 26 DE AGOSTO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição, Transferência e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.678.600,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-0412200022.002000-3.3.90.46	9166	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-0412200032.007000-3.3.90.46	9168	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-0309200112.026000-3.3.90.46	9169	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-1545100042.010000-3.3.90.46	9171	R\$ 46.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-1545200092.029000-3.3.90.46	9172	R\$ 184.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-2645100152.038000-3.3.90.46	9173	R\$ 53.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-0412200102.018000-3.3.90.46	9174	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-1854100132.040000-3.3.90.46	9175	R\$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-2781200142.044000-3.3.90.46	9176	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-0618100652.051000-3.3.90.46	9177	R\$ 59.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-1133200212.047000-3.3.90.46	9181	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-2060500362.050000-3.3.90.46	9182	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-0812200202.130000-3.3.90.46	9192	R\$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.089000-3.3.90.46	9191	R\$ 107.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.077000-3.3.90.46	9189	R\$ 801.200,00
0	1	110.0000	02.05.01-0309200112.026000-3.1.90.16	559	R\$ 45.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-1545100042.010000-3.1.90.11	788	R\$ 35.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-1854100132.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 49.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-2781200142.044000-3.1.90.94	6384	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 110.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.087000-3.1.90.16	2873	R\$ 1.400,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100352.089000-3.1.90.11	2885	R\$ 103.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 2.065.600,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-0412300082.023000-3.3.90.46	9170	R\$ 63.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-1236100282.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 510.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-1236100282.060000-3.3.90.46	9457	R\$ 40.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 613.000,00
TOTAL					R\$ 2.678.600,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, Transferência e o Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-9999900720.002000-9.9.99.99	766	R\$ 1.704.200,00
0	1	110.0000	02.04.01-0412200032.007000-3.1.90.11	362	R\$ 361.400,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.065.600,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-9999900720.002000-9.9.99.99	766	R\$ 63.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-1236500282.063000-3.1.90.94	1418	R\$ 300.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-1236500282.063000-3.1.91.13	1446	R\$ 100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-1236500282.062000-3.1.90.11	1292	R\$ 150.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 613.000,00
TOTAL					R\$ 2.678.600,00

Art. 3º - A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 26 de Agosto de 2025.

DECRETO Nº 8.814 DE 26 DE AGOSTO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.16	5779	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.46	9174	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.1.90.13	6903	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.13	7400	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.3.90.46	9178	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.94	2211	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.46	9179	R\$ 14.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.94	5826	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.1.90.94	6957	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.94	8230	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.1.91.13	6909	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.16	2159	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.94	7049	R\$ 14.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme,26 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.815 DE 25 DE AGOSTO 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 10.448,04 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.93	2625	R\$ 10.448,04
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 10.448,04
TOTAL					R\$ 10.448,04

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2635	R\$ 10.448,04
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 10.448,04
TOTAL					R\$ 10.448,04

Art. 3º - A transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº’s 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 25 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.443, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 14 da Lei Ordinária nº 4.335, de 18 de novembro de 2024, que "Estabelece, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Gestão Documental no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Leme."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 da Lei Ordinária nº 4.335, de 18 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O processo de eliminação de documentos se dará por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Parágrafo único. Os documentos fragmentados serão disponibilizados à coleta seletiva visando a reciclagem e reaproveitamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.444, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Centro de Informação Turística do Município de Leme e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Informação Turística (CIT) no Município de Leme, com a finalidade de promover, informar e orientar visitantes e munícipes acerca dos atrativos turísticos, culturais, gastronômicos, hoteleiros, eventos locais, bem como demais informações relacionadas ao turismo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor turístico municipal.

Art. 2º Compete ao CIT:

I – Disponibilizar informações atualizadas sobre pontos turísticos, eventos, serviços de hospedagem, alimentação, transporte e demais serviços de interesse ao turista;

II – Atuar como ponto de apoio ao visitante, fornecendo materiais promocionais e orientações gerais;

III – Coletar dados estatísticos sobre o fluxo turístico no município, colaborando com o planejamento e desenvolvimento de políticas públicas para o setor;

IV – Promover a integração com o trade turístico local e regional, incentivando parcerias e ações conjuntas;

V – Estimular a valorização do patrimônio cultural e natural do município, promovendo a conscientização da população e dos visitantes sobre sua importância.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal disponibilizará espaço físico público, de fácil acesso aos visitantes, para a instalação do CIT, o qual será localizado na Praça Manoel Leme, s/n – Centro, Leme/SP.

Art. 4º O horário de funcionamento do CIT deverá ser estabelecido de forma compatível com os períodos de maior fluxo turístico, podendo ser ajustado conforme a demanda.

Art. 5º A gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do CIT ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Leme, podendo o Município firmar parcerias com instituições de ensino, entidades do setor turístico e organizações da sociedade civil para apoio às suas ações.

Art. 6º O CIT deverá assegurar a acessibilidade plena de suas instalações e serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo o acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 26 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 17/11/2023

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (42.066.258/0001-30)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTE-RAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 14/07/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15391 expedido em 16/12/2016 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

GENIAL GESTAO LTDA. (22.119.959/0001-83)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/03/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 14519 expedido em 05/10/2015 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (07.250.864/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - GESTORA - JUCESP SOB Nº 35.2.323.4390-9 EM SESSÃO DE 01/02/2021, e alterações posteriores, emitido em 01/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8279 expedido em 12/04/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA (04.506.394/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/06/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/07/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIA (62.375.134/0001-44)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL - ALTE-RAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 28/03/2024

VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA (13.421.810/0001-63)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 02/01/2011. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11836 expedido em 25/07/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (27.652.684/0001-62)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTE-RAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 10/08/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 28/03/2024

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/05/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 13756 expedido em 02/07/2014 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 26/04/2024

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 10/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade

de de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 12/06/2024

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.066.670/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

ICATU VANGUARDAGESTÃO DE RECURSOS LTDA (68.622.174/0001-20)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 39ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 14/03/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2.192 expedido em 22/10/1992 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA (03.864.607/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 74ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 24/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6051 expedido em 27/07/2000 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

VERITAS CAPITAL MANAGEMENT (12.678.380/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-15ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 15/12/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.503 expedido em 13/01/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (14.751.574/0001-06)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 25ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 06/03/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.254 expedido em 02/04/2012 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 29/07/2024

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADORA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIDORA E CORRETORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 13756 expedido em 02/07/2014 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

RENASÇENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (62.287.735/0001-03)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 12/08/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme CARTA PATENTE de nº A-68/4716 expedido em 14/11/1968 pelo (a) BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Data de Atualização: 30/07/2024

BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (33.862.244/0001-32)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 03/08/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme REGISTRO de nº Z9985429 expedido em 31/12/1968 pelo (a) BACEN.

Data de Atualização: 12/06/2024

ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (40.430.971/0001-96)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM/SIN de nº 18.862 expedido em 25/06/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (33.311.713/0001-25)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/04/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.754 expedido em 01/04/1998 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 12/06/2024

PERFIN EQUITIES ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. (43.020.918/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 18/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE CARTEIRAS E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1978 expedido em 03/05/2022 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (10.917.835/0001-64)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 39ª ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 25/02/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10969 expedido em 29/03/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 24/06/2024

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.231.177/0001-52)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - 27ª

ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 03/06/2024. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.161 expedido em 11/12/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 30/07/2024

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (42.040.639/0001-40)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 18/06/2024

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (02.201.501/0001-61)

Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE ANONIMA, e alterações posteriores, emitido em 01/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4620 expedido em 19/12/1997 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 30/07/2024

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (13.486.793/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL-ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 09/11/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.784 expedido em 30/11/2011 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 29/07/2024

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 24/07/2025

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 24/07/2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 24/07/2025

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (03.502.968/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 26/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 20.006 expedido em 27/07/2022 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 24/07/2025

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (01.522.368/0001-82)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 25/08/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO de nº 4448 expedido em 21/08/1997 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 26/08/2025

XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA (37.918.829/0001-88)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 18.247 expedido em 19/11/2020 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 26/08/2025

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS (00.840.515/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL - ALTERAÇÃO, e alterações posteriores, emitido em 09/11/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE FUNDOS E INVESTIMENTO, conforme OFÍCIO/CVM/SMI/GME de nº 0131/2005 expedido em 23/02/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 26/06/2024

GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA (17.203.539/0001-40)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/03/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS, conforme AUTORIZAÇÃO CVM de nº * expedido em 01/04/2015 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 02/06/2025

FIDUS INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (11.239.495/0001-22)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/01/2010. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO, conforme OFÍCIO/CVMSMIIGME/NQ de nº 0115/2010 expedido em 21/01/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 30/05/2025

Leme/SP, 26 de agosto de 2025.

Gersiane Gomes Barbosa
Presidente do Comitê de Investimentos